

10/06/83  
ASSESSORIA

Lei nº 06 de 17 de junho de 1983.

Dispõe sobre abertura de crédito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, fez saber que a Câmara Municipal em sessão de 10/06/83, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor deste crédito mencionado no Artigo 1º desta, será destinado a suplementação à Câmara Municipal de Juscimeira, em virtude do orçamento dos mesmos ser insuficiente para pagamento de suas despesas.

Artigo 2º - A despesa oriunda com a abertura do referido crédito, será coberto com o excesso de arrecadação, que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de fevereiro de 1983.

Prefeitura Municipal de Juscimeira.

Em, 17 de junho de 1983.

Daniel Matheus Barbosa  
Prefeito

SANCIONO: